



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**  
*#ACasaDoPovo*

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024  
CASA DO POVO

## PROCESSO Nº 015/2024

**ESPÉCIE** PROJETO DE LEI Nº 012/2024.

**INTERESSADO** CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

**DATA DE AUTUAÇÃO** FEVEREIRO/2024.

**REMETENTE** VEREADOR NEUKENNEDY MAIA SOARES

**PROCEDÊNCIA** PODER LEGISLATIVO

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS** PROJETO DE LEI Nº 012/2024, de autoria do VEREADOR NEUKENNEDY MAIA SOARES, que denomina artéria urbana de RUA VICENTE RODRIGUES MAIA.

 (85) 4042 - 8600

 @cmtabuleiro

 @cmtn\_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45

 RUA MAIA ALARCON, N.º 371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ





**PROJETO DE LEI Nº 012/2024, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

29/02/2024

SECRETARIA

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA  
QUE INDICA DE RUA VICENTE  
RODRIGUES MAIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica denominada de **RUA VICENTE RODRIGUES MAIA**, artéria urbana localizada no Bairro 8 de junho, iniciando na Rua André Canuto Freire, paralela com a Rua Benedito Martins de Oliveira, seguindo em direção (Sul/Norte), finalizando na Rua Professora Francisca Arsenio Maia Malveira, no Bairro José Mendes Sobrinho.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 28  
de fevereiro de 2024.

  
**NEUKENNEDY MAIA SOARES**

Vereador



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn\_oficial





ASSUNTO: PLANTA DE SITUAÇÃO  
 LOCAL: Rua Vicente Rodrigues Maia, Bairro 08 de Junho  
 ASSUNTO/INTERESSADO: Proj de Denominação de Rua - Vereador Neukennedy Maia Soares

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
CONTEÚDO DA PRANCHA	ESCALA
CROQUI	----
DATA: FEVEREIRO /2024	DESENHO: SALA TÉCNICA

Nº DA PRANCHA  
 01 / 01





### **Vicente Rodrigues Maia**

**Vicente Rodrigues Maia**, natural de Tabuleiro do Norte, e desde cedo demonstrou uma determinação excepcional e um compromisso inabalável com sua comunidade e seu trabalho. Sua vida foi marcada por conquistas notáveis, apesar de nunca ter mostrado interesse pelos estudos, como seu pai Sr. Firmino dizia: “Vicente nunca quis saber de estudar e sempre que falava que precisava ir à escola ele dizia: “me mato trabalhando se for preciso, mas estudar não”. Trabalhar era seu maior prazer, e claro sua grande paixão sempre foi o Caminhão. E assim seu destino se cumpriu de tanto que ele conspirou, sua vida num caminhão ele traçou seguida sempre de um profundo amor pela sua cidade natal que tanto ressaltou.

Desde de tenra idade, mostrou uma curiosidade inextinguível e uma sede de conhecimento pelas longas estradas da vida. Seu compromisso com o servir aos seus semelhantes levou-o a se destacar como motorista sendo funcionário em gestões como a de Dr. Nestor Vasconcellos e Sr. Zé de Pio, onde demonstrou habilidades excepcionais e uma paixão por ajudar os outros. Dirigiu ambulâncias, carros pipas, carros particulares e assim seguiu sua jornada, sempre almejando seu sonho maior: as longas estradas da vida, mas isso nunca fez ele deixar de lado o profundo amor pela sua cidade natal que tanto ressaltou!

Ao longo de sua carreira, dedicou-se incansavelmente ao serviço público e ao bem-estar de sua comunidade enquanto foi possível. Seja através de sua atuação em cargos políticos, iniciativas sociais ou liderança em organizações sem fins lucrativos, sempre buscando maneiras de melhorar a vida das pessoas ao seu redor, resultado de um profundo amor pela sua cidade natal que tanto ressaltou!

Mas, como diz o ditado: “o universo conspira ao seu favor”! E com Vicente, MÔ VÊI ou Vicente de Zé de Pio como era conhecido, não foi diferente e a necessidade de alçar voos mais altos assim como de um trabalho fixo com garantias e que assegurasse o sustento da sua família levou-o às “firmas”: como Cabormil e Transbet sua grande aliada até sua aposentadoria. Mas engana-se quem acha que seu espírito de pertencimento e de ajudar aos seus conterrâneos parou por aí. Vicente Rodrigues Maia, foi responsável e intermediador por muitas contratações de motoristas Tabuleirenses na Empresa Transbet LTDA, demonstração de seu profundo amor pela sua cidade natal que tanto ressaltou!

Nunca se eximiu do papel de ajudar quem precisava! Pai de quatro filhos, e tinha seu primeiro neto também como seu filho. Avô de 7 netos, cumpriu seu papel, errando, acertando, trabalhando dignamente, da forma mais honesta que um homem pode ser. Nunca desejou riqueza, apenas mesa farta, casa cheia com os seus filhos e agregados, sim agregados, pois sua casa estava sempre de portas abertas para receber quem quisesse e precisasse de um teto e comida, comendo tudo que fosse possível ele comprar e ofertar, essa era sua maior alegria. Sim, homem rude muitas vezes, sem estudos, porém de um coração gigante, de uma honestidade de poucos e uma empatia invejável, e que apesar de ter vivido muito tempo longe de sua terra, nunca deixou de sempre retornar e demonstrar seu profundo amor pela sua cidade natal que tanto ressaltou!



*[Handwritten signature]*

Sua dedicação e serviço exemplares não passaram despercebidos, e homenageá-lo com uma rua que levará seu nome é mais do que um nome em uma placa; é um símbolo de dedicação, integridade e compaixão. É também uma maneira de garantir que seu legado de generosidade, liderança e altruísmo seja lembrado e inspirador para as gerações futuras. Que a rua que leva seu nome sirva como um lembrete constante do poder transformador do serviço e da importância de se esforçar para tornar o mundo um lugar melhor para todos. Vicente Rodrigues Maia, homem que muito fez pelos mais necessitados sem nunca exigir aparecer, sempre nos bastidores olhando e fazendo por aqueles que são minorias, como por exemplos pobres que sofriam pela falta d'água, nunca deixou de expressar através de suas atitudes seu profundo amor pela sua cidade natal que tanto ressaltou!

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*





**PARECER TÉCNICO N.º 002/2024**

**Órgão técnico: Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Cidadania.**

**Referência: Projetos de Lei n.º 010/2024, n.º 011/2024 e n.º 012/2024.**

**Autoria: Ver. Neukennedy Maia Soares.**

**Relatoria: Ver. Ronaldo Guimarães Malveira.**

**1. Relatório:**

Trata-se de análise jurídica e legislativa dos Projetos de Lei n.º 010/2024, n.º 011/2024 e n.º 012/2024, que denominam vias públicas de RUA ALMERINDA LIMA RODRIGUES, RUA LINDALVA PESSOA CHAVES E RUA VICENTE RODRIGUES MAIA, respectivamente.

O Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte despachou os projetos de lei para o exame da comissão parlamentar competente, que ficou com a incumbência de exarar parecer técnico sobre as matérias, apresentando-o ao plenário da Casa Legislativa.

A Assessoria jurídica se manifestou favorável à tramitação das matérias.

É o breve relatório.

**2. Fundamentação:**

As proposições em tela visam denominar vias públicas no Município de Tabuleiro do Norte, cabendo à Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania analisar seu aspecto constitucional e legal, conforme dispõe o artigo 73 do Regimento Interno desta Casa, senão vejamos:

**Art. 73.** As Comissões Permanentes e seus respectivos campos temáticos, ou áreas de atividades, são as seguintes:

I – Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania:

a) aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de projetos, emendas ou substitutivos sujeitos à apreciação da Câmara ou de suas Comissões.

[...]







Temos que os projetos estão aptos a participar regularmente do devido processo legislativo, previsto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, por preencher as condições constitucionais e legais vigentes de admissibilidade, bem como os requisitos formais contidos na Lei Complementar nº 95/1998.

Portanto, as proposições têm o condão de denominar vias públicas em sinal de homenagem a pessoa já falecida, o qual é um ato de reconhecimento público pelas qualidades ou feitos notáveis e contribuição para o Município, conforme históricos anexos ao presente parecer.

Deste modo, possui amparo legal no artigo 44, inciso XX da Lei Orgânica do Município, o qual compete privativamente à Câmara Municipal exercer a atribuição de denominar logradouro público, em homenagem póstuma, conforme leitura abaixo.

**Art. 44.** Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

[...]

**XX – denominar** prédios, praças, vias e **logradouros públicos**, bem como sua modificação, sendo proibido o uso do nome de pessoas vivas na referida denominação. (grifo nosso).

### 3. Conclusão:

Diante do exposto, entendo que os projetos estão aptos a participar regularmente do devido processo legislativo, razão pela qual opino pela **APROVAÇÃO** da tramitação dos Projetos de Lei nº 010/2024, n.º 011/2024 e n.º 012/2024.

É o voto.

Sub censura da Comissão.

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO DO NORTE**, aos 06 de março de 2024.

  
Ver. **Ronaldo Guimarães Malveira**

**RELATOR**

  
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA

  
NEUKENNEDY MAIA SOARES





8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA DO DIA 07 DE MARÇO DE 2024.

**ÚNICA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 012/2024, de autoria do VEREADOR NEUKENNEDY MAIA SOARES, que denomina artéria urbana de RUA VICENTE RODRIGUES MAIA.**

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
ALBERT EINSTEIN FREITAS	X			
ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA	X			
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA	X			
CLENILDA CHAVES APRÍGIO	X			
EVALDEMBERG VIANA CHAVES	X			
FRANCISCO BRITO DE MORAIS	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA	X			
LUIS CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES	X			
MARCONI GADELHA SANTOS ANDRADE	X			
NEUKENNEDY MAIA SOARES	X			
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA	X			
VEREADOR PRESIDENTE – MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO. Art. 57. O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quórum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate.				

RESULTADO DA VOTAÇÃO: \_\_\_\_\_

( ) unanimidade ( ) votos favoráveis ( ) votos contra ( ) abstenções ( ) ausentes

*Marcos Aurélio de Araújo*  
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO – Presidente  
Secretário

*Albert Einstein Freitas*  
ALBERT EINSTEIN FREITAS – 1º

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.





**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 012/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR NEUKENNEDY MAIA SOARES.**

**DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA DE RUA VICENTE RODRIGUES MAIA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de RUA VICENTE RODRIGUES MAIA, artéria urbana localizada no Bairro 8 de junho, iniciando na Rua André Canuto Freire, paralela com a Rua Benedito Martins de Oliveira, seguindo em direção (Sul/Norte), finalizando na Rua Professora Francisca Arsênio Maia Malveira, no Bairro José Mendes Sobrinho.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 07 de março de 2024.

Ver. RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA  
Presidente da comissão

Ver. CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA  
Vice-Presidente

Ver. NEUKENNEDY MAIA SOARES  
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

Ver. MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO  
Presidente

